



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO 5013/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ
C:00426641000102
02

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ
C:00426641000102
Dados: 2019.12.11 14:08:19 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 2157/14 e artigo 40, § 1º, I, da CF/88, o servidor João Luís Alves de Souza Júnior, CPF: 554.442.966-91, no cargo de Motorista, a partir de 01.10.2019, seus proventos serão proporcionais..

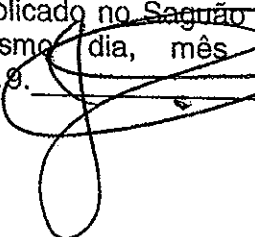
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de outubro de 2019.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de outubro de 2019.

Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

*Entregue
dia 16/10/19*